



LEI MUNICIPAL Nº 3.838 DE 02 DE JUNHO DE 2016

Autoria: Poder Legislativo
Ver. Valmir Alcântara de Oliveira

"Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Apoio ao Projeto Capoeira e Cidadania, e dá outras providências".

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o "Programa de Apoio ao Projeto Capoeira e Cidadania", no Município de Santa Bárbara d' Oeste.

Art. 2º O objetivo desta proposta é instituir um programa cultural e esportivo ligado a cultura Afro, através da parceria entre a Associação Motta e Cultura Afro e a Guarda Municipal da Cidade de Santa Bárbara d'Oeste.

Parágrafo único. Fica autorizado desde já, em conjunto ou separado, as secretarias de Cultura e Promoção social, a participação facultativamente neste projeto.

Art. 3º Este projeto atenderá a crianças e adolescentes de ambos os sexos, que se encontra em estado de vulnerabilidade social.

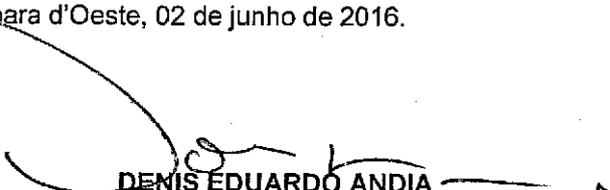
Art. 4º A finalidade deste projeto é promover a inclusão social através da inserção de culturas regionais, e do exercício da cidadania com palestras educativas de aproximação da sociedade com os órgãos da Administração Pública, como a Guarda Municipal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei por decreto.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de junho de 2016.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal